



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2025

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de peças originais e serviços especializados necessários à manutenção do sistema de freios do veículo Sprinter, placa JDN-0D41, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. IV – “a” bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Justificativa:

A contratação se faz necessária para a manutenção do sistema de freios do veículo Sprinter, placa JDN-0D41, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para o transporte intermunicipal de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio. O veículo encontra-se dentro do período de garantia, circunstância que exige a realização dos reparos exclusivamente por empresa autorizada e mediante a utilização de peças originais, conforme condições estipuladas pelo fabricante.

A manutenção do sistema de freios é fundamental para assegurar a segurança dos pacientes e motoristas, além de garantir a continuidade dos deslocamentos assistenciais realizados pela Secretaria. A intervenção técnica adequada contribui para a confiabilidade operacional do veículo e previne acidentes e falhas mecânicas graves, os quais poderiam comprometer o atendimento das demandas de saúde.

Considerando a urgência na realização do reparo, bem como a obrigatoriedade de manutenção em concessionária ou oficina credenciada durante o período de garantia, torna-se indispensável a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para execução dos serviços e fornecimento de peças originais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor justifica-se pelo fato de o veículo Sprinter, placa JDN-0D41, encontrar-se dentro do período de garantia, o que exige que todas as manutenções sejam realizadas exclusivamente por empresa autorizada pelo fabricante, conforme determinação expressa nos termos de garantia.

Somente a concessionária ou oficina credenciada possui autorização para executar os serviços sem perda da garantia, bem como para fornecer peças originais compatíveis com o modelo do veículo, assegurando a integridade técnica do sistema de freios e atendendo às exigências do fabricante.

Dessa forma, a empresa selecionada é a única habilitada a realizar o serviço com observância às diretrizes de garantia, dispondo de capacidade técnica, estrutura apropriada e acesso oficial às peças originais necessárias, o que torna sua contratação imprescindível para a correta execução da manutenção.

Valor da Contratação

O valor total da contratação corresponde à soma dos itens necessários para a manutenção do sistema de freios do veículo Sprinter, placa JDN-0D41, abrangendo o fornecimento de peças originais e a prestação dos serviços de mão de obra especializada. Conforme a proposta apresentada pela empresa autorizada, o custo global é de **R\$ 2.448,51 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

O valor apresentado encontra-se compatível com o mercado para peças e serviços autorizados pelo fabricante, observando-se que, por se tratar de veículo em período de garantia, a aquisição deve ocorrer exclusivamente junto à empresa credenciada, nos termos do art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor: MECASUL AUTO MECANICA SA

CPF/CNPJ: 88.616.776/0001-81

Valor participante: R\$ 2.448,51 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Parecer da Comissão de Licitações:

Av. Pedro Zamban, 1000 - Centro - Monte Alegre dos Campos
CEP: 95236-000 | CNPJ: 01.615.314/0001-61 | Telefone: (54) 3908-3700
E-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br | comprasmac@hotmail.com
www.montealegredoscamos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer FAVORÁVEL contratação de empresa para fornecimento de peças originais e serviços especializados necessários à manutenção do sistema de freios do veículo Sprinter, placa JDN-0D41, tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa de Licitação 164/2025, Termo de Formalização de Demanda 82/2025 e Solicitação de Compra 678/2025. Salienta-se que a empresa vencedora apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 17 de novembro de 2025.

Viviana de Abreu Scarabotto
Membro da Comissão de Licitação